

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:ATO NUM:365

ANO:2018

DATA:22-10-2018

ATO

PROTOCOLO: 4749

ANO:2018

Consulte Protocolo

DISPONIBILIZADO: DA_e

DATA:22-10-2018

PG:00

ATO TRT GP N. 365/2018

João Pessoa, 22 de outubro de 2018.

Altera o parágrafo único do artigo 3º, do ATO TRT GP N. 128/2017, que dispõe sobre a utilização do cartão de identificação funcional (CIF) por servidor e estagiário do TRT da 13ª Região, no controle de acesso, circulação e permanência nas dependências das unidades deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e consoante o disposto no Protocolo TRT – 04749/2018,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR o parágrafo único do artigo 3º, do **ATO TRT GP N. 128/2017**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Por contumaz entende-se a não utilização do CIF por mais de três vezes repetidas ou dez intercaladas, no período de 6 (seis) meses, verificável no livro de registro citado no § 3º, do artigo 1º, deste Ato".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente